

**Ponto Três**

Proposta da Sra. Vereadora com o pelouro da Promoção da Igualdade para aprovação das Normas de funcionamento do Concurso de Fotografia “Para além do que os olhos veem.”

**Seguidamente foi presente proposta da Sra. Vereadora com o pelouro da Promoção da Igualdade do seguinte teor:**

**“PROPOSTA:**

**Considerando que:**

- I. A Câmara Municipal, através do SIGO – Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e Oportunidades, decidiu, no ano de 2023, promover um concurso de fotografia, designado por “Para além do que os olhos veem”, que decorrerá entre o dia 24 de outubro, Dia Municipal para a Igualdade e o dia 19 de novembro, Dia Internacional do homem.
- II. O concurso de fotografia pretende assinalar o Dia Municipal para a Igualdade, promovendo desta forma a Igualdade na sua mais ampla transversalidade e tem como objetivos promover a inclusão, a aceitação e a valorização das pessoas com deficiência.
- III. Com o objetivo de definir as regras de participação no concurso de fotografia, verificou-se a necessidade de elaborar um conjunto de normas de funcionamento que disciplinassem o seu funcionamento.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal,

**PROPÕE-SE:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de funcionamento do Concurso de Fotografia “Para além do que os olhos veem” em anexo à presente proposta fazendo dela parte integrante.

**Póvoa de Lanhoso, 18 de outubro de 2023.**

**A Vereador com o pelouro da Promoção da Igualdade**

**Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, Dra.”**

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

NORMAS DE FUNCIONAMENTO  
CONCURSO DE FOTOGRAFIA:  
“PARA ALÉM DO QUE OS OLHOS VEEM”

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, através do SIGO – Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e Oportunidades, decidiu, no ano de 2023, promover um concurso de fotografia, designado por “Para além do que os olhos veem”, que decorrerá entre o dia 24 de outubro, Dia Municipal para a Igualdade e o dia 19 de novembro, Dia Internacional do homem.

**1. Objetivos**

1.1. O concurso de fotografia “Para além do que os olhos veem” pretende assinalar o Dia Municipal para a Igualdade, promovendo desta forma a Igualdade na sua mais ampla transversalidade e tem os seguintes objetivos:

- 1.1.1. Promover a inclusão, a aceitação e a valorização das pessoas com deficiência;
- 1.1.2. Fomentar um olhar criativo, valorativo, belo e feliz perante as características diferenciadoras das pessoas com algum tipo de deficiência;
- 1.1.3. Promover, fomentar, estimular e valorizar o interesse pela inclusão, por parte dos trabalhadores e trabalhadoras da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e utentes, trabalhadores e trabalhadoras das IPSS’s do Concelho;
- 1.1.4. Estimular, valorizar e promover o trabalho desenvolvido por quem fotografa com o foco na inclusão.

**2. Condições de participação**

**2.1. Inscrição**

2.1.1. A participação é gratuita e aberta a trabalhadores e trabalhadoras da Autarquia, utentes das IPSS’s e seus trabalhadores e trabalhadoras e decorre no período compreendido entre o dia 24 de outubro e o dia 19 de novembro de 2023.

2.1.2. Cada concorrente deve apresentar uma ficha de inscrição, disponibilizada no sítio do Município.

2.1.3. Para além da ficha de inscrição o/a participante deve anexar, em formato digital, as suas fotografias (no máximo 3), com resolução mínima de 300 dpi’s.

2.1.4. Só serão selecionadas fotografias que promovam a igualdade e a inclusão. Não haverá limites à criatividade artística das pessoas participantes, podendo utilizar todos os recursos fotográficos/técnicos nas fotografias entregues.

2.1.5. As fotos serão publicadas nas Redes Sociais do Município e/ou em perfis dos seus serviços.

2.1.6. Em data a definir no decorrer do ano de 2024, todas as fotografias concorrentes integrarão uma exposição a ficar patente em espaço municipal.

2.1.7. A ficha de inscrição, totalmente preenchida, deverá ser enviada para o seguinte endereço:

Email: [sigo@mun-planhoso.pt](mailto:sigo@mun-planhoso.pt)

### **3. Direitos de propriedade e edição**

3.1. Com a submissão de qualquer fotografia ao concurso, os participantes expressamente autorizam que a mesma possa ser editada, utilizada e reproduzida, total ou parcialmente, em fotografias, ilustrações, vídeos, animações, panfletos, publicidade e todo o material produzido com fins de informação e divulgação pelo Município da Póvoa de Lanhoso. Esta cedência de imagem será por tempo ilimitado e a título gratuito.

3.2. Os participantes responsabilizam-se pela obtenção das necessárias autorizações referentes aos direitos imagem dos modelos presentes nas fotografias propostas a concurso.

### **4. O processo de votação**

4.1. A votação dar-se-á em dois modelos. On-line e através da constituição de um júri, havendo assim lugar a duas fotografias vencedoras.

#### **4.1.1. Votação on-line**

- a) Ao acederem ao site da Autarquia, no local próprio para votarem, o público terá acesso às fotografias candidatas, tendo a oportunidade de votar na sua eleita;
- b) As fotografias candidatas serão publicadas sem referência a nomes de candidatos/as;
- c) A fotografia mais votada será a vencedora no formato on-line.
- d) As fotografias deverão ser votadas online, entre os dias 22 a 27 de novembro de 2023, até às 12h00.

#### **4.1.2. Votação dos/as jurados/as**

- a) As/Os juradas/os, nomeados em número ímpar, por despacho da Vereadora com o pelouro da Promoção da Igualdade, reunir-se-ão uma vez, para análise e avaliação das fotografias, impreterivelmente em momento anterior ao da publicação online, das fotografias candidatas.
- b) As deliberações do júri dos/as jurados/as são soberanas e não passíveis de recurso.
- c) As/Os juradas/os deliberarão em conjunto qual é a fotografia vencedora do Prémio;
- d) A reunião dos/as jurados/as terá que ocorrer entre os dias 20 a 21 de novembro de 2023;

### **5. Divulgação do nome da pessoa vencedora:**

5.1. O resultado é mantido em sigilo até ao momento em que as pessoas vencedoras serão contactadas e sempre após terminada a votação online;

5.2. Os prémios serão entregues em mão no decorrer do café Concerto Inclusivo.

## **6. Prémio**

6.1. O prémio a atribuir às fotografias vencedores consiste numa estadia de uma noite no Concelho da Póvoa de Lanhoso.

## **7. Disposições finais**

7.1. A resolução de casos omissos neste regulamento será da responsabilidade exclusiva desta organização.

7.2. Se razões de força maior o justificarem, a organização reserva o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações às presentes normas, publicando as eventuais alterações na página de Internet do Município.

7.3. Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização pelo e-mail:

[sigo@mun-planhoso.pt](mailto:sigo@mun-planhoso.pt)

7.4. As presentes normas regem-se pelos ditames de recíproca confiança entre a organização e a(s) pessoas(s) participante(s), devendo assim ser interpretado e cumprido.

7.5. As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.